



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 1.916 /2007


**Reconhece como de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC - Pirapora.**

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC - Pirapora, entidade sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº de ordem 1.147, no livro A-9, às folhas 055, inscrita no CNPJ sob o nº 07.677.802/0001-80, tendo como sede na rua Benjamin Constant, nº 181, bairro Santos Dumont, nesta cidade.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Enedino Soares de Almeida, 27 de novembro de 2007.

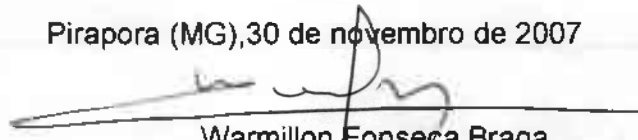
  
Orlando Pereira de Lima  
Presidente

  
João Batista de Oliveira Neto  
Secretário

Lei Municipal nº 1.916 /2007

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei couberem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 30 de novembro de 2007



Warmillon Fonseca Braga

Prefeito Municipal de Pirapora